

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**PROJETO DE LEI Nº 029/2022**

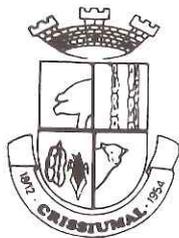
**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR OS BENS PÚBLICOS INSERVÍVEIS QUE CITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCO AURÉLIO NEDEL**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - São reconhecidos como inservíveis pelo que fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, conforme artigo 10 da Lei Orgânica Municipal e do artigo 17 da Lei Federal nº 8.666/93, os bens públicos relacionados a seguir, que serão vendidos por item, cuja alienação deverá ser precedida de avaliação prévia por comissão designada especificamente para essa finalidade, através de processo de licitação na modalidade Leilão:

ITEM	QTDE	UND.	DESCRIÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS
1.	01	un	Ambulância, Marca/Modelo Fiat Ducato Minibus, ano de fabricação 2008, modelo 2008, placas IOY9919, cor branca, Motor Movido a Diesel 127CV, 09P, RENAVAL 00976961610, Chassi 93W245G2382028739, Reg. Patrimonial n.º10.533.
2.	01	un	Onibus Escolar, marca Iveco/Cityclass 70C16, ano de fabricação 2011, modelo 2012, 29 passageiros, 155CV, cor amarela, Placas ISW1889, Renavam 455337446, Chassi 93ZL68B01C8435143, Reg. Patrimonial n.º 13.188.
3.	01	un	Onibus marca VW, modelo 15.190 EOD ESCOLAR HD, ano de fabricação 2011, modelo 2012, 48 passageiros, 185CV, cor amarela, Placas ITA4072, Renavam 463085833, Chassi 9532882W4CR224370, Reg. Patrimínial n.º 13.059.
4.	01	un	Retroescavadeira Marca Case, modelo 580L, ano de fabricação 1998, 4x2, Série JHF0026481, Motor Cummins 4BT 3.9, Reg. Patrimonial n.º7.598.
5.	01	un	Conjunto perfuratriz a percussão, marca Juper, modelo GP300, equipado com motor diesel 03 cilindros, cabos e acessórios de percussão e de pescaria.



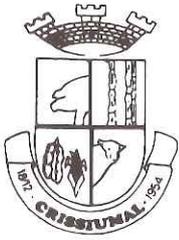
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

6.	01	un	(Lote) Equipamentos diversos de britagem, composto de 02 britadores modelo MR812 e 01 britador SR1016, todos da marca Aços Plangg, estrutura parcial para fixação de britador, alimentador com motor elétrico de 5 HP a 1450 rpm (de fabricação própria), dois motores elétricos marca Arno, com 15 HP a 1465 rpm, ambos com polias em V de três canais, um motor sem plaqueta, aproximadamente 25 HP, com polia em V de quatro canais.
7.	01	un	Torno para madeira, marca Rocco, modelo TS1300, com motor trifásico 2 CV. Reg. Patrimonial n.º 908.
8.	01	un	Serra circular, marca Invicta, modelo RT 31, com motor trifásico (sem plaqueta) aproximadamente 3 CV. Reg. Patrimonial n.º 905.
9.	01	un	Pulverizador para acoplar em trator, marca Solomaq 400 litros (reservatório danificado), barra de 6 metros. Reg. Patrimonial n.º 16.948.
10.	01	un	(Lote) de sucatas de um motor Cummins 6BT 5,9, 06 cilindros, motoniveladora composto de bloco, cabeçote, virabrequim, eixo de comando de válvulas, pistões e bronzinas, desmontado, somente para utilização de peças.
11.	01	un	(Lote) de sucatas de metais diversos, oriundas de peças automotivas avariadas e sobras de outros materiais diversos inservíveis, da Secretaria Municipal de Obras, contendo aproximadamente 1.000 kg de metais.
12.	01	un	Sucatas de alumínio, oriundas de peças automotivas e outras sobras da Secretaria Municipal de Obras, contendo peso aproximado de 50 Kg.
13.	01	un	(Lote) de sucatas diversas de informática (CPU, monitor de vídeo, teclado, mouse e outros equipamentos e aparelhos eletroeletrônicos inservíveis)
14.	01	un	(Lote) de sucatas diversas de móveis, cadeiras escolares, mesas e eletrodomésticos e outros materiais oriundos de diversos setores da Administração Municipal que se encontram sem condições de uso.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,**  
Estado do Rio Grande do Sul, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2.022.

  
**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 029/2022**

**Senhora Presidente,**

**Senhores(as) Vereadores(as):**

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, visa à autorização para que o Executivo Municipal possa alienar bens inservíveis de propriedade do município, bens esses que na maioria dos casos se encontram sucateados, sem condições de serem utilizados, ou fora de uso, ociosos e sem utilidade para a municipalidade, somente ocupando um espaço físico junto a Secretaria de Obras.

Cabe salientar, que os veículos, automóveis e utilitários, que estão sendo colocados à venda estão fora de uso, uma vez que apresentam avarias diversas, de média e grande monta, nos componentes de mecânica, de lataria e na parte elétrica, gerando inclusive riscos à segurança se utilizados desta forma. Alguns desses veículos estão sem condições de uso já há algum tempo, outros foram parados mais recentemente, mas em todos os casos o custo de recuperação e de manutenção desses veículos não compensa para a Administração Municipal, devido aos altos valores que deverão ser investidos e pelos desgastes que os referidos veículos apresentam devido aos longos anos em que foram utilizados no serviço público, nas diversas secretarias em que estavam lotados.

A Retroescavadeira que está sendo colocada à venda também apresenta avarias diversas, conforme avaliação efetuada pela Secretaria Municipal de Obras, problema de motor que necessita de reforma completa, desgaste nos comandos hidráulicos, embuchamentos, lataria e elétrica.

O torno de madeira e a serra circular também estão ociosos, faziam parte dos equipamentos da antiga marcenaria que foi desativada junto a Secretaria Municipal de Obras.

Os dois ônibus escolares que estão sendo colocados a venda também já apresentam bastante desgaste pelos vários anos que foram utilizados no transporte escolar dos alunos em nosso município.

Os itens que estão sendo colocados à venda como sucatas, são materiais diversos e restos de peças mecânicas da oficina mecânica (sucatas metálicas) e outros itens descartados que não podem mais serem utilizados pelo município), bem como sucatas de moveis, equipamentos de informática descartados e eletrodomésticos, que não tem mais nenhuma utilidade pública.

Antes da publicação do Edital de Leilão, todos os bens que serão colocados à venda serão avaliados por Comissão Específica designada pelo Prefeito Municipal especialmente para esta finalidade, para que o preço mínimo seja definido com base de preço de mercado a ser apurado.

Diante da sua importância, esperamos a aprovação unânime deste projeto de lei.

**Crissiumal, RS, 02 de fevereiro de 2022.**

**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
**Prefeito Municipal**